



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DATA: 28/11/2013

Autorizo o pleiteado pelo Senhora Secretária Municipal de Finanças,
dentro do valor informado na requisição n.º 352/2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

Encaminhe-se o presente processo para o Departamento de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

Licitações para indicação da modalidade e providências referentes à elaboração das



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

minutas e trâmite processual necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

Eduardo Antonio Dalmora
Prefeito Municipal

DE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARA: PROCURADORIA JURÍDICA
DATA: 28/11/2013

Conforme determinação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, entendemos que a contratação solicitada deva ser promovida na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Desta forma, elaboramos a respectiva minuta.

Através deste, encaminho a Vossa Senhoria minuta, modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e respectiva minuta de contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art.38 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

Atenciosamente

VERLY OLIVETE
Diretor Interino do Departamento de Licitações

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º ____/2013 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a **RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** do Processo de **Inexigibilidade n.º ____/2013 – PMM**, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA PARA PARAMETRIZAÇÃO DE BANCO DE DADOS E LANÇAMENTO DO IPTU 2014**, em favor da empresa **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ N.º 00.165.960/0001-01, no valor de R\$7.589,00 (sete mil, quinhentos e oitenta e nove reais), com base no Art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

Matinhos, ___ de _____ de 2013.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

MINUTA DO CONTRATO N.º ___/ 2013 – PMM

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º ___/2013 – PMM

PROCESSO N.º ___/2013

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da Carteira de Identidade nº 1.326.821-5 PR e do CPF nº 337.613.459-68 e a empresa **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N.º 00.165.960/0001-01, com sede a Rua Coronel Madureira, nº 40, loja 14, Edifício Luzia da C. Almeida, Centro, Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste pelo Sr.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

Silvio Luis Strozzi, portador do RG n.º 3251574-6 e inscrito no CPF n.º 488.200.089-04, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

Têm entre si, justo e acertado, o presente Contrato, conforme a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA PARA PARAMETRIZAÇÃO DE BANCO DE DADOS E LANÇAMENTO DO IPTU 2014**, conforme especificado abaixo:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICAS	UNIT	TOTAL
01	1	SVÇ	Contratação de empresa para prestar serviços de consultoria e assessoria técnica para efetuar a parametrização do banco de dados para que possibilite a impressão via gráfica dos carnes contendo os boletos bancários de pagamento do IPTU do ano de 2014.	<ul style="list-style-type: none">- Exportação da fórmula de cálculo IPTU 2013.- Importação fórmula de cálculo para IPTU 2014.- Parametrização de datas de vencimento de parcelas.- Parametrização de datas de vencimento cota única.- Atualização índice de reajuste planta genérica.- Atualização índice em tabela de campos.- Atualização índice em planta da construção.- Parametrização de valores para cálculo.- Verificação da parametrização de fórmula de cálculo.- Testes de cálculo em diversos cadastros para verificação de valores.- Backup base ARcetil.- Restauração ARcetil com outro nome para teste geral.- Cálculo geral dos cadastros.- Inclusão de valores no	7.589,00	7.589,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

				<p>financeiro.</p> <ul style="list-style-type: none">- Verificação de valores incluídos.- Emissão de relatórios;- Envio de arquivo teste para a gráfica.- Conferência de valores por parte da Prefeitura.- Se tudo estiver de acordo, executar na base Oficial, o cálculo geral, inclusão financeira, conferência de valores e geração de auivo para gráfica.- Nova conferência referente a valores lançados e verificação da emissão de carnes para a devida autorização de impressão por parte da Prefeitura.		
					TOTAL	7.589,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente contrato será 31 dezembro de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Obriga-se a **CONTRATADA** a executar a prestação dos serviços em até 05 (cinco) dias, após emissão de Nota de Empenho.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** em até 30 (trinta) dias após a data do protocolo de entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada pela fiscalização competente.

Parágrafo Primeiro

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, e deverá ser emitida Nota Fiscal Eletrônica, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

O pagamento será efetuado com recursos próprios do Município, com a seguinte Dotação Orçamentária:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.01 GABINETE DO SECRETÁRIO

0412300072.008000 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA (216)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

3390.39 00 3.3.90.39.08 MANUT DE SOFTWARE DE APLICAÇÃO 218 (FONTE 0)
RESERVA DE SALDO Nº _____

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

O contratante pagará à **CONTRATADA** o valor global de R\$7.589,00 (sete mil, quinhentos e oitenta e nove reais), daqui por diante denominado “**VALOR CONTRATUAL**”.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A tolerância da CONTRATADA no cumprimento pela CONTRATANTE dos itens e condições do presente Contrato, não caracteriza novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu rigoroso cumprimento.

O Contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, no caso de descumprimento de uma de suas cláusulas, não sanada pela parte inadimplente no prazo de notificação enviada pela outra parte.

Aplica-se à execução deste Contrato e, especialmente nos casos omissos, a Lei nº 8.666/93.

As partes elegem o foro da Comarca de MATINHOS, Estado do Paraná para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

instrumento em três vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

testemunhas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

Matinhos, ____ de _____ de 2.013.

MUNICÍPIO DE MATINHOS
Eduardo Antônio Dalmora
CPF nº 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Contratante

GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
Silvio Luis Strozzi
CPF nº 488.200.089-04
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

RG:

RG: